

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 44.323.802/0001-08

Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-905
Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de

R\$ 270.000.000,00

(duzentos e setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN das Notas Comerciais Escriturais: BRVRDTNCM019

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 13 DE ABRIL DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/069.

VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

A **VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 44.323.802/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), sob o NIRE 3330034106-4 (“Emitente”), em conjunto com o **DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.331.228/0001-11 (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais” e “Emissão”, respectivamente), de 270.000 (duzentos e setenta mil notas) Notas Comerciais Escriturais, perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 17 de abril de 2026, o montante total R\$ 270.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”),

destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), sujeita ao rito de registro automático para ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições aplicáveis (“Oferta”), nos termos do “Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Verde Transmissão de Energia S.A.” (“Termo de Emissão”), celebrado em 13 de abril de 2026 entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, parte, Bloco A - Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, conforme aditado (“Agente Fiduciário”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), **COMUNICAR**, a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado por meio do “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da Verde Transmissão de Energia S.A.”, datado de 13 de abril de 2026 (“Anúncio de Início”), que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

Nº	EVENTO (1)	DATA PREVISTA (2)
1	Protocolo e Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	13 de abril de 2026
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	17 de abril de 2026
3	Data da Liquidação Financeira da Oferta	20 de abril de 2026
4	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3. A Oferta poderá ser encerrada

anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Notas Comerciais Escriturais.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO I, E ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DOS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é de 17 de abril de 2026.



Coordenador Líder:



Deutsche Bank